

# *Município de Missal*

*ESTADO DO PARANÁ*



## **EDITAL Nº 053/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**

O Senhor Adilto Luis Ferrari, Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.799, de 1º de abril de 2024, e CONSIDERANDO o Edital nº 048/2024, de 15 de abril de 2024, e o Edital de Classificação Final e Homologação Final nº 064/2024, de 07 de maio de 2024, e o Memorando nº 183/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** por 12 (doze) meses o prazo de validade do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2024**, a vencer em 07 de maio de 2025, conforme consta no artigo 14.8 do edital 048/2024.

Município de Missal, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2025.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**